

**ATA INTERNA Nº 056/2025****LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 28 de Maio de 2025, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da proposta de preços da empresa **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente ao Edital de Licitação nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para execução de cercamento do Parque do Jardim Botânico da cidade de Salvador*. Após a desclassificação da empresa JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a próxima empresa colocada foi convocada para apresentação do envio da sua proposta de preços ajustada ao último lance até o dia 28/05/2025 às 12:16hs. Ocorre que, a empresa licitante enviou o pedido de prorrogação nos seguintes termos: “Considerando o lapso temporal de 6 meses e a alteração de diversos preços de serviços e produtos contidos na proposta, solicitamos a prorrogação do prazo para fins de elaboração técnica da proposta, para não comprometer o andamento e execução do processo”, às 12:17hs do dia 28/05/2025. O item 5.22.5 do Edital, assim preconiza: “5.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo”. Portanto, é possível verificar que a empresa licitante deixou de apresentar a documentação da proposta de preços no prazo estipulado no item 5.22.4 do Edital, bem como não registrou solicitação de prorrogação tempestivamente. Dessa forma, atendendo ao princípio da isonomia entre os licitantes, entende-se pela desclassificação da empresa **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA**, em virtude da licitante não ter apresentado proposta de preços atualizado ao valor do último lance ofertado, bem como pela solicitação de prorrogação de prazo somente após o encerramento do mesmo, em desconformidade com os itens 5.22.4 e 5.22.5 do Edital. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

NEUZA LIMA BOMFIM

**EQUIPE DE APOIO****RAISSA LIMA MOURA**  
Membro**LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI**  
Membro

**ALISSON ALVES DE SOUZA**  
**Membro**

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR**  
**Membro**

**LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO**  
**Membro**